



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

**PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E DE
ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS PARA O ANO DE 2015**

De acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.585/2013, o Poder Executivo Municipal está autorizado a realizar a cessão de serviços transitórios, máquinas e operadores, a particulares, de acordo com a disponibilidade da Administração Municipal, desde que não haja prejuízo aos trabalhos do Município.

De acordo com o presente cronograma de trabalho, estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, durante o mês de atuação os serviços de recuperação de estradas vicinais, conforme ANEXO I, poderá ser disponibilizado aos produtores por meio de solicitação, mediante requerimento de serviço – ANEXO II, protocolado pelo interessado.

No requerimento, o qual deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado à Secretaria Municipal de Obras, o interessado deverá indicar o tipo do serviço a ser executado, com sua duração estimada em horas.

Computar-se-á a hora trabalhada, a partir do momento do deslocamento do maquinário, até o local indicado pelo requerente.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

O atendimento dos serviços estará sujeito ao deferimento pelo Prefeito Municipal, ou a quem este indicar, o qual terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do protocolo, para resposta.

Após o deferimento do pedido, o interessado deverá promover o recolhimento prévio, aos cofres públicos, o qual se dará mediante a emissão de DUAM, a ser retirada no Departamento de Arrecadação e Fiscalização da Prefeitura, do valor correspondente ao consumo por hora de cada máquina a ser utilizada, de acordo com o Decreto nº 469/2014. Deverá, ainda, o beneficiário assinar junto à Secretaria Municipal de Obras, termo de responsabilidade, comprometendo-se na conservação e devolução do bem na data estabelecida.

Caso as horas de trabalho ultrapasse a quantidade indicada pelo requerente, e previamente já recolhida, caberá ao Diretor de Serviços de Obras promover a fiscalização e encaminhar relatório ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização da Prefeitura, para a emissão de DUAM complementar.

No período chuvoso os serviços de cascalhamento de currais e construções de poços, os interessados deverão solicitar a visita do Diretor do Departamento de Serviços Rurais, para avaliação e viabilidade.

Para construção de poços, represas, e bebedouros, o requerente deverá apresentar a licença ambiental no ato do requerimento.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Os serviços de tratores e implementos como grade aradora, niveladora e roçadeira, serão disponibilizados, prioritariamente, para produtores que possuírem no máximo 10 (dez) alqueires de terra, sendo que o serviço prestado será realizado no máximo em 01 (um) alqueire para cada produtor.

Os serviços serão disponibilizados apenas 01 (uma) vez ao ano para cada produtor, não ultrapassando o período máximo de trabalho de 02 (dois) dias, de segunda a sexta-feira.

A Secretaria de Obras disponibilizará uma patrulha mecanizada para execução deste programa, composta pelos seguintes maquinários:

- 01 Motoniveladora Caterpillar;
- 01 Pá mecânica ;
- 02 Caminhões;
- 01 Retro escavadeira Caterpillar;
- 01 Trator MF297.

Uma segunda patrulha atenderá situações de urgência, tipo atoleiros, estragos causados por chuva, entre outras ocorrências identificadas por responsável da Secretaria de Obras, como sendo realmente situação de urgência, a qual será composta por:

- 01 Motoniveladora 205 c;

A



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

- 01 Pá mecânica 12B;
- 02 Caminhões;
- 01 Retro escavadeira Randon;
- 01 Trator TL 4x4.

Os serviços serão realizados conforme proximidade das máquinas com a propriedade do requerente, sendo atendido prioritariamente o produtor rural que esteja mais próximo de onde as máquinas estiverem trabalhando.

Em caso de urgência, emergência ou calamidade pública, poderá o Diretor do Departamento de Serviços Rurais deslocar as máquinas e servidores para executar serviços em propriedades mais afastadas, sem a necessidade de seguir a ordem de pedido e/ou proximidade da frente de trabalho, desde que devidamente justificada tal urgência, emergência ou calamidade pública.

Para os serviços requeridos, os particulares deverão recolher, o valor correspondente ao consumo por hora de cada máquina a ser utilizada, conforme planilha abaixo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.585/2013 e Decreto Administrativo nº 469/2014, e, ainda, arcar com as despesas de alimentação dos operários.

VEÍCULO	VALOR POR HORA TRABALHADA
Motoniveladora	R\$ 120,00

X

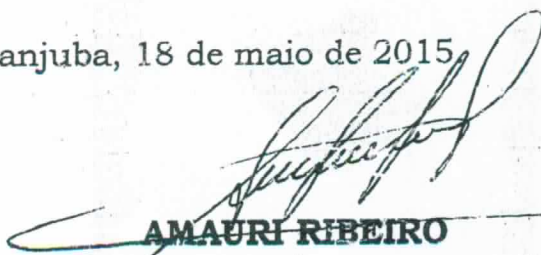


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Caterpillher	
Pá Mecânica	R\$ 100,00
Retro-Escavadeira	R\$ 90,00
Caminhões	R\$ 40,00
Trator	R\$ 80,00

Poderão, ainda, serem beneficiados com esses serviços além dos pequenos produtores rurais, empresários que possuam empresas/indústrias instaladas ou interessados na instalação de empresas no Município, condicionada a inexistência de débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Pública Municipal.

Piracanjuba, 18 de maio de 2015.



AMAURI RIBEIRO

Prefeito de Piracanjuba



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - 2015

Fevereiro/Março

Região Maiada
Região Morro Alto
Região Bucaina (Morro Agudo)
Região Catitu
Região Queima Lençol
Região Taboca
Região Batatinha
Região Rochedo
Região Morro do Angico

Abril/Maio

Região Barreiro
Região Lagoa
Região Assentamento Piracanjuba
Região Bom Jardim dos Dias
Região Centro José Marcelino
Região Rochedinho
Região Maria Cruzada
Região Andorinha

X

6



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Junho

Região Taquari
Região Canedo
Região Engenho da Serra

Julho/Agosto

Região São Matheus
Região Capão dos Bois
Região Assentamento Boa Esperança
Região São José Atrás da Serra
Região Jacaré
Região Pirapitinga
Região Lambari
Região Espingarda
Região Boa Vista

Setembro

Região Três Barras
Região Taioba
Região Roda Cuia
Região Recantilado
Região Boa Esperança
Região Garapa
Região Pequi
Região Cerradão

X

7



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Outubro

Região Mujilinho
Região Apruc
Região Moradinha
Região Cachoeira do Meio
Região Cachoeira de Baixo

Novembro/Dezembro

Região Brilhante
Região Estulândia
Região Serra Negra
Região Pedreira
Região Corrego Fundo
Região Lajinha
Região São Pedro
Região Brejão
Região Meia Ponte
Região Igrejinha
Região Felicidade

Dentro programa de recuperação de estradas, a Secretaria de Obras, a bem da coletividade e interesse público, poderá atender as demandas de recuperação e construção de pontes e mata-burros por meio

X



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

de parcerias onde os interessados moradores da região arcarão com o material (madeira, cimento, parafusos, ferragens, pedra, brita e outros) e a Prefeitura disponibilizará mão de obra e máquinas necessárias para a execução dos serviços.



AMAURI RIBEIRO
Prefeito de Piracanjuba



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ANEXO II
REQUERIMENTO (modelo)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

INTERESSADO : _____

CPF: _____ RG Nº _____

REGIÃO : _____

PPROPRIEDADE : _____

TIPO DE SERVIÇO: _____

Eu, _____, acima qualificado,
solicito os serviços de _____,
em minha propriedade rural, necessitando para a realização do mesmo de

(Descrever o maquinário)

Para a execução deste serviço será necessário _____ horas de trabalho.

Piracanjuba, _____ de _____ de _____

Assinatura do Requerente